



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

Publicado por afixação no Painel de Publicação Oficial
De Prefeitura Municipal de Vale do Sol

Em 05/06/17

Servidor Responsável

Dennis

LEI N.º 1.472/17

De 05 de junho de 2017

Altera dispositivos da Lei nº 01, de 27 de janeiro de 1993, que estabelece estrutura administrativa básica do município de Vale do Sol, a fim de incluir o Desporto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO SOL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Altera o inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 27 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 1315, de 19 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VII- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (NR)
(...)

Art. 2º Altera a redação do *caput* do art. 7º, da Lei nº 01, de 27 de janeiro de 1993, que passa ser a seguinte:

“Art.7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é o órgão encarregado de oferecer com prioridade a educação infantil, em creches e pré-escolas, e o ensino fundamental; promover o desenvolvimento cultural da população; incentivar a recreação e lazer da comunidade; e desenvolver o desporto no Município”.
(NR).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2017.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal